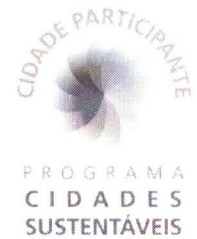




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 9182, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Ana Carolina Mizumoto Minoda de Oliveira**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 07/01/2019 a 21/01/2019.

**Art. 2º** A servidora **Giovana Talarico**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 10/01/2019 a 24/01/2019.

**Art. 3º** Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, que serão gozados no período de 08/01/2019 a 22/01/2019.

**Art. 4º** A servidora **Gilda Helena de Carvalho**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 02/01/2019 a 26/01/2019.

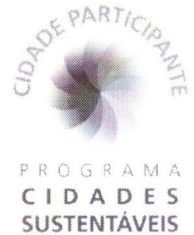
**Art. 5º** A servidora **Silvana Cristina Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 15/02/2000 a 14/02/2005, que serão gozados no período de 10/01/2019 a 08/02/2019.

**Art. 6º** Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/06/2005 a 31/05/2010, que serão gozados no período de 31/12/2018 a 14/01/2019.

**Art. 7º** A servidora **Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 18/04/2010 a 17/04/2015, que serão gozados no período de 07/01/2019 a 21/01/2019.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** A servidora **Ana Carolina dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 05/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 01/01/2019 a 15/01/2019.

**Art. 9º** Ao servidor **Edgar Alzão Chaves**, Chefe da Equipe de Saúde da Família, FG2, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 02/01/2019 a 16/01/2019.

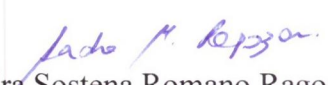
**Art. 10** Ao servidor **Eduardo de Brito Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 07/01/2019 a 21/01/2019.

**Art. 11** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de janeiro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos